

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE ABRIL DE 2020

Nº 061

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1187/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190040000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.366.0530.0055.0155	3190040000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190040000	FISCAL	200.000,00
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190040000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.366.0530.0055.0155	3190040000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	60	09.272.6078.0079.2097	3190930000	FISCAL	300.000,00
TOTAL					700.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390920000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.366.0530.0055.0155	3390920000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	FISCAL	200.000,00
01/04/2020	05	12.365.0530.0053.0053	4490520000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	05	12.366.0530.0055.0155	4490520000	FISCAL	50.000,00
01/04/2020	60	09.272.6078.0079.2097	3190050000	FISCAL	300.000,00
TOTAL					700.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2020-SEMA, de 31 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 089/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO SILVA DE NEGREIROS, Matrícula 2069, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2020 à 01 de Julho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2020-SEMA, de 31 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 273/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANA LÚCIA MATIAS DO NASCIMENTO MACÊDO, Matrícula 5731, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2020 à 01 de Julho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2020-SEMA, de 31 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 374/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO ARCANJO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 6016, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2020 à 01 de Julho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Notificação nº 000270/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 007/2005-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DE LOURDES VIANA, matrícula nº 5440;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 27.04.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1705150008.036

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Empresa Construtora Assú Eireli – CNPJ nº 07.126.573/0001-05 - Do objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto readequação de planilha com reflexo financeiro, valor inicial do contrato R\$ 1.850.515,31, Valor final após duas readequações: R\$ 1.862.592,51 variação percentual 12,84% - Da assinatura: Assinam o presente termo: Márcio José almeida Barbosa p/ Contratante e José Márcio Barbosa p/ contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1710200021.0377

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Sociedade Civil Pro Saúde Familiar – CNPJ nº 02.838.283/0001-955 - Do objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a descrição na cláusula primeira do contrato como também a cláusula primeira do segundo termo aditivo passado para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SAÚDE ESPECIFICAMENTE PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA, como também a inserção no anexo do contrato novos procedimentos conforme descrição no parágrafo segundo da clausura primeira do presente termo de Apostilamento - Da assinatura: Assinam o presente termo: Jalmir Simões da Costa p/ Contratante e Ângela Maria Souza Dantas p/ contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Servnews Gestão e Locação de Mão-de-Obra Eireli – CNPJ Nº 01.112.970/0001-41 - Do objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a inserção na cláusula segunda do referido contrato para acrescenta no quadro de profissionais 01 (um) porteiro diurno com 44 horas semanais ao preço de R\$ 2.761,94 mensal e 01 (um) ASG com 44 hors semanais ao preço de R\$ 2.887,96 mensal, produzindo em reflexo financeiro da ordem de R\$ 19.811,19, equivalente ao percentual de 2,08% sobre o valor montante do referido contrato. - Da fundamentação legal: O presente termo aditivo tem fundamentação legal nos art. 65, § 1º da lei federal 8.666/93. Da assinatura: Assinam o presente termo: Jalmir Simões da Cosa p/ Contratante e Claudio Roberto Pereira p/ contratada

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.235/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$31.348,00 (trinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – Estruturação e Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.232/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 11.525,00 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)., na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários., previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901322070.208

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMELIA GOMES inscrita no CNPJ sob n.º 12.926.297/0001-08. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública 002/2020 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 197.504,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Pré-escola PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Jovens e adultos PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Educação Especial PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Ensino Fundamental PROJETO/ATIVIDADE 0158 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2020.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 Tyciane Azevedo de Oliveira
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMELIA GOMES
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901322070.209

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE inscrita no CNPJ sob n.º 13.104.788/0001-28. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública 002/2020 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 465.723,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Pré-escola PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Jovens e adultos PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Educação Especial PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Ensino Fundamental PROJETO/ATIVIDADE 0158 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 1122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2020.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 Maria Leticia Beserra Caetano
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.233/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais)., na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.229/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 429.910,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000001376.231/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: fornecimento de combustíveis, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 53.225,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 março de 2020
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 P/ CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 P/ CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 557/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: Manoel Inácio da Silva, CPF n.º 261.181.144-04.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Manoel Inácio da Silva – pelo Contratado.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: LUZIA LUZADOS SANTOS, CPF n.º 019.234.284-38.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Luzia Luiza dos Santos – pelo Contratado.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: JOSEFAMIGUEL DE LIMA, CPF n.º 430.353.454-49.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Josefa Miguel de Lima – pela Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2020.

*Replicado por incorreção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO, CPF n.º 067.093.824-60.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Misllane Mayane do Nascimento – pelo Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 LOCADORA: MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO, CPF n.º 067.093.824-60.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para a inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
 FONTE DE RECURSO: 1211/1214.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Misllane Mayane do Nascimento – pelo Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2020.

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - GS-SEMURB/SGA

Regulamenta a prorrogação da validade das licenças e autorizações, baseado nos Decretos Municipais nº 1182/2020 e 1184/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

1. CONSIDERANDO, a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação do COVID-19 (Coronavírus);
2. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.182, de 17 de março de 2020;
3. CONSIDERANDO as disposições do do Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, especialmente dos arts. 5º e 6º;
4. CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde;
5. CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o mercado e minimizar as perdas financeiras e econômicas que serão causadas pela crise instalada;
6. CONSIDERANDO que as empresas e empreendedores precisam de prazo para se organizarem financeiramente para honrar seus compromissos e manter os empregos;

7. CONSIDERANDO ser premente a prorrogação dos prazos das licenças e certidões emitidas no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, para que os empresários possam ter um fôlego no orçamento e em sua contabilidade financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação da validade, automática, por mais 3 (três) meses dos alvarás (construção, reforma e/ou ampliação, demolição e de funcionamento), das licenças ambientais (prévia, instalação, operação e demais autorizações), a partir da data de validade constante no respectivo documento.

Parágrafo único: São objeto da prorrogação prevista no caput deste artigo, os alvarás e licenças com datas de vencimento, a partir da decretação da situação de emergência no município, ou seja, 17 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Dantas Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 03/2017 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE doravante denominada de Secretaria, ente jurídico de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Adolfo Lins, s/n, Centro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado por sua Secretário de Educação, ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, Loteamento Santa Terezinha III, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF/MF nº 379.277.364-34, portador do RG 540.278-SSP/RN, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada UFRN, neste ato pelo seu Reitor, Professor José Daniel Diniz Melo, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 620.141 SSP/RN e do CPF nº 466.606.404-44, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições

RESOLVEM celebrar, de comum acordo, o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 07 de abril de 2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que cabível, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação 003/2017, firmado em 07 de abril de 2017, entre a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante e a UFRN, para 31 de março de 2021.

1.1.2. Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para garantir a execução dos objetivos designados no Acordo de Cooperação e estabelecer as condições de repasse à UFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de abril de 2020

até 31 de março de 2021, podendo, a critério das PARTES, ser renovado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para apoiar a manutenção e operação do acesso das escolas municipais de São Gonçalo do Amarante, objeto deste Acordo, a Secretaria repassará à UFRN a importância total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em 3 (três) parcelas quadrimestrais, o que equivale a um valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para cada parcela.

3.2. Os recursos financeiros a que se refere o item 3.1 devem ser liberados quadrimestralmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida pela UFRN.

3.3. O repasse dos recursos financeiros será creditado à Conta Única da UFRN mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, desde que tenha sido verificada a conformidade dos serviços prestados com as exigências deste Acordo.

3.4. No valor da parcela a que se refere o item 3.1 estão incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Acordo.

3.5. No caso de eventuais atrasos de pagamentos, ao valor devido à UFRN será cobrada multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros e correção monetária.

3.6. Os valores acima mencionados serão reajustados de acordo com as variações do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, havidas em cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação inicial, ora aditado, incluindo-se o foro eleito para dirimir dúvidas referentes à celebração, salvo no que for contrariado pelo presente.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Natal, RN, ____ de _____ de 2020.

Prof. Dr. José Daniel Diniz Melo
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Município de São Gonçalo do Amarante

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.2 CNPJ 24.365.710/0001-83		
1.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova					
1.4 Cidade Natal		1.5 UF RN	1.6 CEP 59078-970	1.7 Esfera Administrativa Federal	
1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119	1.10 Fax		1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br	
1.12 Conta Corrente Conta Única	1.13 Banco Banco do Brasil	1.14 Agência 1668-3		1.15 Praça de Pagamento Natal	
1.16 Nome do Responsável José Daniel Diniz Melo				1.17 CPF 466.606.404-44	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 620.141 SSP/RN	1.19 Cargo Professor	1.20 Função Reitor		1.21 Matrícula 1202134	
1.22 Endereço Residencial Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, apt 1602 – Condomínio Solar Alta Vista, Capim Macio, Natal-RN				1.23 CEP 59062-000	

2 - DADOS CADASTRAIS DE OUTROS PARTÍCIPES

2.1 Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE			2.2 CNPJ 08.079.402/001-35		
2.3 Endereço Rua Adolfo Lins, s/n - Centro					
2.4 Cidade São Gonçalo do Amarante		2.5 UF RN	2.6 CEP 59.290.000	2.7 Esfera Administrativa Municipal	
2.8 DDD 84	2.9 Fone 32782427	2.10 Fax		2.11 E-mail abelsoaresferreria@yahoo.com.br	
2.12 Conta Corrente -	2.13 Banco -	2.14 Agência -		2.15 Praça de Pagamento São Gonçalo do Amarante	
2.16 Nome do Responsável Abel Soares Ferreira				2.17 CPF 379.277.364-34	
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor 540.278	2.19 Cargo Secretário de Educação	2.20 Função Secretário de Educação		2.21 Matrícula	
2.22 Endereço Residencial Rua Santa Bárbara, Loteamento Santa Terezinha III, S. G. do Amarante				2.23 CEP 59.290.000	

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Título	3.2 Período de Execução	
Suporte administrativo e técnico, através do Centro de Operações da Rede GigaNatal/PoP-RN, necessários à manutenção e operação do acesso das escolas municipais de São Gonçalo do Amarante atendidas pela Rede GigaMetrópole.	3.2.1 Início abril/2020	3.2.2 Término março/2021
<p>3.2 Objeto do Plano de Trabalho:</p> <p>3.2.1. Operação e manutenção do acesso físico entre as dependências das escolas municipais de São Gonçalo do Amarante, listadas no Anexo a este Plano de Trabalho, além do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, com o Centro de Operações da Rede GigaNatal, através da infraestrutura de comunicação da Rede GigaMetrópole e Rede GigaNatal.</p> <p>3.2.2. Provimento do segundo nível de atendimento à equipe do Grupo de Informática da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, para auxiliar na resolução de problemas que possam ter causado interrupção da operação da rede ou queda do nível de desempenho.</p> <p>3.2.3. Uso dos recursos repassados pela Prefeitura de São Gonçalo do Amarante na operação e manutenção do PoP-RN e na manutenção dos serviços de operação da Rede GigaMetrópole.</p>		
<p>3.3 Justificativa</p> <p>3.3.1 Foi realizado um estudo em 2012 pelo Instituto Metrópole Digital (IMD) da UFRN, com apoio do PoP-RN, o qual constatou que metade das escolas públicas (estaduais e municipais) da região metropolitana de Natal não possuía conexão com Internet e que a outra metade se conectava, na ocasião, com uma banda média de 370 Kbps. O mesmo estudo identificou que, no município de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, apesar da média de atendimento das escolas com acesso à Internet ser um pouco maior (aproximadamente 70%), a velocidade média de acesso era de 339 Kbps, ainda menor que a média da região metropolitana;</p> <p>3.3.2 A UFRN, através do IMD, em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte – SEEC, com base no estudo realizado, tiveram a iniciativa de estabelecer entendimentos com o Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de garantir recursos junto ao MEC para ampliar a Rede GigaNatal e conectar através de uma rede de alta velocidade todas as escolas públicas da região metropolitana de Natal, rede essa que passou a ser denominada Rede GigaMetrópole. Esta rede atende também às escolas públicas municipais de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, que foram interligadas sem custos para a Prefeitura de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante;</p> <p>3.3.3 A Prefeitura demonstrou interesse em que a UFRN, através do PoP-RN e do Centro de Operações da Rede GigaNatal, forneça o suporte administrativo e técnico necessário para prover meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, notadamente na manutenção e operação do acesso das escolas municipais atendidas pela Rede GigaMetrópole, de forma a garantir um atendimento de qualidade a estas escolas.</p>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Qtde.	Início	Término
Suporte na operação e manutenção do acesso às escolas	1. Manutenção do cabeamento óptico dos acessos das escolas à Rede GigaMetrópole; 2. Provimento da operação dos acessos das escolas pelo Centro de Operações da Rede GigaMetrópole /PoP-RN; 3. Manutenção do suporte de atendimento para a Prefeitura na operação da rede.	Meses	12	abril/2020	março/2021
Utilização dos Recursos	Manutenção e Operação do Centro de Operações da Rede GigaMetrópole/PoP-RN	Meses	12	abril/2020	março/2021
Encerramento	Elaboração do Relatório Final	Relatório	1	março/2021	março/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 3.600,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
5.1 Código da Despesa*	5.2 Especificação	R\$
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Subtotal de Custeio		3.600,00
Total Geral (Custeio)		3.600,00

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 3.600,00)

Cronograma de desembolso (R\$ 1,00) – CONCEDENTE		
Liberação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Abril/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00
Agosto/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00
Dezembro/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00

7 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prof. Dr. José Daniel Diniz Melo
 Reitor da PROPONENTE
 - UFRN -

8 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE

Autorizo o pagamento das parcelas quadrimestrais, nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente creditados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convencionadas.

Local e Data

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário de Educação CONCEDENTE
 - Prefeitura de São Gonçalo do Amarante -

ANEXO

LISTA DAS ESCOLAS E CMEI ATENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Nome das Escolas Municipais
 Obs: todas as EM são conectadas a 5 Mbps (cinco megabits por segundo)

EM VICENTE DE F. MONTE

EM Mª DA CRUZ BEZERRA CAVALCANTI

EM FCO POTIGUAR CAVALCANTE

EM GENESIO C DE MACEDO

Nome do CMEI

Obs: O CMEI indicado é conectado a 5 Mbps (cinco megabits por segundo)

CRECHE MUNICIPAL AIDA CONCEIÇÃO

SAAE

PORTARIA N° 040/2020/SAAE/SGA, de 31 de março 2020.

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Batista Gadelha de lima, matrícula 010, ocupante da função de Oficial de Administração do quadro de pessoal desta Autarquia a Licença Prêmio de 90 (noventa dias) referente ao período aquisitivo 2013/2018, com gozo no período de 01 de abril a 29 de junho de 2020, em conformidade com o parecer jurídico n° 022/2020 do processo administrativo n° 195/2019/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

empresa para realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrogeológica/geofísica, para locação de poços tubulares na localidade do Loteamento Bosque das Leucenias Macaíba/RN.

1.2.

CONSIDERANDO, que os itens a serem adquiridos enquadram-se como contratação de pequeno valor de acordo com o parecer jurídico;

RESOLVE:

1.3.1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrogeológica/geofísica, para locação de poços tubulares na localidade do Loteamento Bosque das Leucenias Macaíba/RN no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) à pessoa física ARNÓBIO SILVA SOUZA inscrita no Cadastro Pessoa Física sob o n° 034.430.204-02, sediada à Rua Industrial Motta, 1756 – Capim Macio – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa n° 08/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMUNICADO

Devido à pandemia em decorrência do COVID -19, e visando atender as exigências da Lei Federal N° 13.979/2020, os Decretos Estaduais N° 29.541/2020 e 29.556/2020, e os Decretos Municipais N° 1182/2020 e 1.184/2020, de combate a proliferação do COVID-19, a 2ª Audiência Pública marcada para o dia 07/04/2020, será realizada online, por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (Facebook e Instagram), e pela plataforma digital YouTube, a partir das 08:30 horas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2020.

Gabriela de França Barros Campos
 Coordenadora da revisão do Plano Diretor Participativo de São Gonçalo do Amarante

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998](#))

1.1. CONSIDERANDO, justificativas quanto à necessidade da Contratação de

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES, CPF: 086.924.414-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Prévia nº 6012020, com prazo de validade até 27/03/2022, em favor do empreendimento, Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos, localizado na Rua Rosa Bárbara, s/n, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 30, Lot Cidade das Rosas, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES
Sócio-Administrador

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: **(84) 98147.6574 - (84) 99621.7337**Email: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**